

Atraso no ajuste fiscal cria caos

■ Se emenda dos Fundos de Participação não for votada já orçamento ficará inviabilizado

OSWALDO BUARIN JÚNIOR

BRASÍLIA — O Tesouro já prevê novo impasse no início de janeiro, caso as negociações no Congresso não cheguem a bom termo antes do final do ano. Na falta de um acordo em torno da emenda constitucional que autoriza o Executivo a reter 15% dos recursos dos Fundos de Participação dos estados e municípios, as primeiras parcelas do dinheiro terão que ser repassadas de acordo com o que prevê a Constituição. Isso quer dizer que, a partir de janeiro, estados e municípios terão direito a suas quotas dos impostos sem desconto, o que poderá

comprometer a execução do programa de estabilização.

Tentar recuperar os recursos mais adiante é praticamente impossível e acumular as parcelas que deveriam ser retidas inviabilizaria a maioria dos estados e municípios. O governo também não sabe como vai executar as despesas caso nada seja aprovado antes do final de janeiro. Normalmente, quando não se aprova o orçamento antes do final do ano, o Tesouro fica autorizado a gastar mensalmente 1/12 do dinheiro que consta da proposta orçamentária. Este ano, porém, existem duas propostas sendo que a

última só existe se for aprovada a emenda constitucional enviada pelo Ministério da Fazenda.

Emenda — O Tesouro também não poderá gastar sem considerar os cortes de 15% nas transferências obrigatórias, que representam US\$ 2,7 bilhões anuais. Se não estiver aprovada a emenda constitucional que autoriza os cortes, segundo uma fonte do Tesouro, o governo federal terá que desembolsar US\$ 225 milhões além do previsto somente em janeiro. Caso o Orçamento demore a ser votado, o corte que Fernando Henrique pretendia realizar para com-

por o Fundo Social de Emergência ficará reduzido em US\$ 900 milhões, equivalente a um terço do total.

A medida provisória para aumentar em 5% as alíquotas de IPMF também gera dúvida entre os integrantes da equipe econômica. Se não estiver aprovado o aumento pelo Congresso, o governo federal só poderia sobretaxar o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), deixando de lado, por exemplo, o Imposto sobre Movimentações Financeiras (IPMF). As contribuições também exigem projeto de lei complementar para alteração de alíquotas.